

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 45/2023/GGADM
SGD: 2023.32479.043659
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

SOLICITANTES	
Gerência Geral de Administração Diretoria de Administração	Ramal: 3218-3043 Ramal: 3218-3067
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: 0799 – Recursos Próprios; Classificação Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Material permanente 3.3.90.30 – Material de consumo Programa do PPA:	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei; Palmas/TO, 15 de janeiro de 2024. Assinatura Eletrônica WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO.	

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição de material permanente e consumo (materiais para a Assessoria de Comunicação)**, a fim de suprir as necessidades da Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran – TO, conforme especificação no Item 3 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br

.F/GGADM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS EM 16/01/2024 10:20:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5336EF640180722B

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 As aquisições destes equipamentos se justificam por diversos fatores, dentre eles, está o fato de que a câmera fotográfica e lente que atualmente são utilizadas para realização de cobertura dos eventos, estão com problemas no anel de foco e falta de nitidez. Além disso, o equipamento é de 2008 e não atende a urgência da realidade atual, já que não é possível enviar as fotos por wi-fi, por exemplo.

2.2 Com relação ao demais equipamentos, esta será a primeira vez que serão adquiridos e vão ser usados na produção de conteúdo para redes sociais e matérias jornalísticas.

2.3 Outrossim, ressaltamos que nossos conteúdos tem como foco a prestação de serviço ao cidadão, levando informações que facilitem o acesso do usuário aos serviços do Detran/TO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Câmera fotográfica - Tipo: dslr; Display: lcd, articulável; Gravação de vídeo: full hd; Megapixels: 26, mínimo; Sensor de imagem: cmos; Tamanho do sensor: full frame.	UND	01
02	Iluminador - Tipo: profissional; Fonte de luz: led; Material: plástico abs e liga de alumínio; Potência: 36 W; Fluxo luminoso: 4680 lumens; Temperatura da cor: 3200k - 5500 k, ajustável; Quantidade de led: 600, mínimo, de intensidade regulável; Voltagem: bivolt; Acessórios: tripé com altura ajustável (2 m, mínima), controle remoto, handgrip, mini base e controle remoto com infravermelho; Requisito: 2 filtros de cor (laranja e branca); Ângulo: 55°.	UND	01
03	Flash externo - Finalidade: para câmera dslr; Tipo: speedlite; Cabeça: giratória; Alcance: 0.5 a 30 m; Requisito: com sistema wireless; Controle: e-ttl, e-ttl II e manual.	UND	01
04	Caixa de som - Categoria: amplificada; Potência: 1000 W; Conexão: bluetooth, micro SD e USB; Conectividade: rádio fm; Cor: preta; Tensão elétrica: bivolt; Informações adicionais: com display, dois alto falantes de 8", dois tweeters e efeitos de LEDs dinâmicos presentes nos alto-	UND	01



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	falantes; Requisito: com duas entradas P10, entrada auxiliar e função gravador.		
05	Lente fotográfica - Tipo: objetiva; Distância focal: 24 - 105 mm; Ângulo de visão: 84º a 20º; Lâminas de diafragma: 7, mínimo; Requisito: com estabilizador de imagem e autofoco manual e automático.	UND	01
06	Lente fotográfica - Tipo: objetiva; Distância focal: 24 - 105 mm; Ângulo de visão: de 36 a 180º; Lâminas de diafragma: 7, mínimo; Requisito: com estabilizador de imagem e autofoco manual e automático.	UND	01
07	Microfone de lapela - Categoria: sem fio; Tipo: condensador; Modelo: duplo; Padrão polar: omnidirecional; Conexão: usb-c; Requisito: com receptor, transmissor, cabo e case de carregamento.	UND	01
08	Microfone sem fio - Tipo: dinâmico; Modelo: duplo; Corpo: em metal; Padrão polar: cardioide; Impedância: 600 ohms; Requisito: com receptor e cabo.	UND	02
09	Cartão de memória - Categoria: sd extreme; Capacidade de memória: 64 GB; Velocidade de leitura: até 170 mb/s; Finalidade: armazenamento de dados.	UND	03
10	Bateria de lítio - Finalidade: para câmera fotográfica; Categoria: recarregável; Tipo: li-ion; Capacidade: 2040 mAh; Tensão elétrica: 7,4 V.	UND	02
TOTAL DE ITENS		14	

4. MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

4.1 Para a eventual e futura contratação será realizada na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, em conformidade com as disposições contidas no Art. 75 da, inciso II, da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021 e toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 dias, após a emissão da nota de empenho.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br

.F/GGADM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS EM 16/01/2024 10:20:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5336EF640180722B

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 A entrega dos produtos eventualmente a serem adquiridos deverá ser feita na cidade de Palmas/TO, no Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado do Detran/TO), situado na Quadra 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77006-340, conforme necessidades vindouras.

5.3 As referidas entregas, deverão ser precedidas de agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio deste Departamento através do número de telefone (63) 3218-3016.

5.4 Os fornecimentos serão realizados por demanda, mediante ordem de serviço, na qual estarão especificadas as quantidades que deverão ser fornecidas.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O Contratado, à sua conta, deverá entregar o objeto nas quantidades previstas na Nota de Empenho, e no local e prazos definidos no item 5 - DO LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO.

6.2 O objeto deste Termo de Referência será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exaradas neste Termo de Referência.

6.2.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, estando em conformidade com as exigências detalhadas neste Termo de Referência, pelo servidor designado, mediante termo circunstanciado.

6.2.3 A verificação da conformidade do objeto consistirá em verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos e da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta do Contratado;

6.3 Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.4 O Contratado será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local da entrega.
- 6.5 A conformidade do objeto consistirá em verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade e conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos, e da proposta da empresa CONTRATADA.
- 6.6 Em caso de não conformidade do objeto, o servidor competente notificará a GGA para as providências cabíveis, apontando as desconformidades, sem prejuízo de aplicação ao Contratado das penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 6.7 Ao Contratado caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, substituindo os itens rejeitados no prazo de até 10 (dez) dias corrido, a partir da notificação de desconformidade e submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis neste Termo de Referência;
- 6.8 A simples estocagem de materiais não caracterizará o recebimento dos mesmos por parte do Contratante;
- 6.9 O recebimento não exclui a responsabilidade do Contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto durante o prazo de garantia contratado.
- 6.10 Independentemente da aceitação pelo Contratante, o Contratado garantirá a qualidade dos itens fornecidas, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela Contratante, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.11 O transporte do mobiliário deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;
- 7.2 Conferir a mercadoria embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;
- 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários do Fornecedor;
- 7.4 Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando de imediato às providências necessárias à sua regularização;
- 7.5 Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 7.6 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado;
- 7.7 Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 8.2 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.3 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;
- 8.4 Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGA, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br

F/GGADM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS EM 16/01/2024 10:20:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5336EF640180722B



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- 8.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;
- 8.6 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;
- 8.7 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;
- 8.8 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 8.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do Fornecedor, com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;
- 8.10 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e reinstalação do produto substituído (quando for o caso) após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia;
- 8.11 Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos a Contratante;
- 8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 8.13 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;
-

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br

F/GGADM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS EM 16/01/2024 10:20:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5336EF640180722B

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.14 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência, a contar de sua assinatura, de até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

9. GARANTIA DOS BENS

9.1 Materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelos prazos e nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega.
- 10.2 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, perante o Detran/TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.
- 10.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 10.4 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 10.5 Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista do domicílio ou sede do licitante.

11. DAS PENALIDADES

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Detran/TO, serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos Arts. 156 da Lei Federal 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, à aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. FISCAL DE CONTRATO

12.1 O Fiscal do presente Contrato, bem como o seu respectivo Suplente serão indicados pelo Gestor da Pasta, através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

Palmas /TO, 15 de janeiro de 2024.

(ASSINATURA DIGITAL)

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO.

